



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas aos candidatos dependentes dos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, **com renda familiar mensal bruta que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**. Ingressos no **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, 1º ANO DO ENSINO MÉDIO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ANO LETIVO VIGENTE NA UNIDADE SESC ESCOLA**, que receberão bolsa de estudos integral, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n.º 1.389/ 2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se aos Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, todos de baixa renda - **CUJA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL NÃO ULTRAPASSE O VALOR DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS**, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do PCG para o **1º ANO DO ENSINO MÉDIO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ANO LETIVO VIGENTE NA UNIDADE SESC ESCOLA** é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG,



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e responsável legal e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição no site www.sescmt.com.br.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da inscrição, do formulário de autodeclaração de renda bruta familiar, do termo de compromisso, questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso no 1º ANO DO ENSINO MÉDIO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ANO LETIVO VIGENTE NA UNIDADE SESC ESCOLA, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida será de total responsabilidade do responsável legal pelo candidato e deverá ser entregue no ato da matrícula. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo de gratuidade cancelado imediatamente. O CANCELAMENTO DA GRATUIDADE NÃO ACARRETA A PERDA DO DIREITO A VAGA, FICANDO O MESMO ENQUADRADO NA TABELA DE VALORES DE DEPENDENTES DO TRABALHADOR DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO OU PÚBLICO EM GERAL.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital para o 1º ANO DO ENSINO MÉDIO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ANO LETIVO VIGENTE NA UNIDADE SESC ESCOLA, serão preenchidas por meio de **SORTEIO REALIZADO ELETRONICAMENTE**. Os 10 (dez) primeiros sorteados concorrerão às vagas do PCG; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

1 Artigo 299 do Código Penal



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO:

3.1. O candidato à vaga deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Ser dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

Somente serão aceitas matrículas de dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo se o titular do cartão Sesc for pai, mãe, padrasto, madrasta ou responsável legal com guarda. O benefício não se estende a dependente de avós.

b) Ter renda familiar bruta, igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (Nacional). Entende-se como renda bruta o somatório dos valores brutos recebidos, mensalmente, de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

Em casos de guarda compartilhada será considerada como renda familiar bruta a menor renda entre os grupos familiares.

c) O titular do Cartão Sesc e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc.

4. DAS VAGAS:

Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para o período matutino e 10 (dez) para o período vespertino.



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

O aluno poderá concorrer à vaga PCG para o turno que se encontra matriculado no ano letivo de 2021.

Caso tenha interesse na troca de turno, este somente poderá ser realizado com outro aluno que se encontre na mesma condição de PCG. No entanto deverá preencher no ato da rematrícula, o formulário de solicitação de troca de turno.

Em 09/12 será analisado, e atendido se houver a possibilidade de troca.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO:

5.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o responsável pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para concorrer à vaga.

5.2. As inscrições no PCG são para vagas do 1º ANO DO ENSINO MÉDIO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ANO LETIVO VIGENTE NA UNIDADE SESC ESCOLA, localizada na Rua Cônego Pereira Mendes, 236, Bairro Dom Aquino CEP: 78.015-055, Cuiabá – Mato Grosso.

5.3. A inscrição será realizada por meio do site do Sesc Mato Grosso (www.sescmt.com.br), em que o candidato preencherá os formulários disponibilizados, na data e horário preestabelecido.

5.4. PERÍODO:

- a) Dia **25 de novembro de 2021**: será aberta pelo site www.sescmt.com.br a ficha de inscrição, das 8h às 17h. Após essa data e horário não será mais possível se inscrever.
- b) Dia **26 de novembro de 2021**: sorteio eletrônico, às 9h.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA REMATRÍCULA:



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

6.1. DO RESULTADO:

6.1.1. A relação dos candidatos sorteados convocados, por ordem de classificação, será divulgada no site do Sesc Mato Grosso (www.sescmt.com.br) no dia **26 de novembro de 2021**, a partir das 17h.

6.2. DA REMATRÍCULA:

6.2.1. A matrícula dos sorteados e convocados é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá), conforme Anexo I deste edital, mediante apresentação de documentos necessários, preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

6.2.2. O Responsável deverá acessar o site www.sescmatogrosso.com.br/portalspais a partir de 29 de novembro a 07 de dezembro, período destinado para Matrículas, atualizar os dados cadastrais e clicar em REMATRÍCULA. Entrar com o CPF e a senha já cadastrada.

6.2.3. A apresentação de documentação e efetivação das matrículas será realizada no período de **29 de novembro a 07 de dezembro de 2021**, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

6.2.4. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

6.2.5. A qualquer momento a matrícula poderá ser **reavaliada**, perdendo o candidato o direito ao benefício, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

- a) Aprovação dentro de cada período letivo: em caso de retenção ou progressão parcial (dependência), o aluno perderá o benefício do PCG;
- b) Frequência mínima mensal de 80%;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- d) Não ter registro de ocorrências disciplinares no histórico escolar (Advertência e Suspensão).
- e) Mantendo as condições que permitiram a admissão no PCG, o candidato terá renovação de sua inscrição.

7.2. Serão consideradas faltas justificadas, as ausências comprovadas por atestado médico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 8.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.3.** A qualquer momento, o Sesc se reserva ao direito de verificar as informações declaradas no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, **por meio de visitas domiciliares** ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.
- 8.4.** Os candidatos classificados comporão uma lista de espera, válida para o exercício conforme o cronograma referido no anexo I e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- 8.5.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 01 (um) ano do abandono.
- 8.6.** O Sesc/MT reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

8.7. A gratuidade das Atividades oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2022 conforme o cronograma referido no item 10 deste edital, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção. Para o ano letivo seguinte será realizada nova avaliação.

8.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.sescmt.com.br e nos quadros de avisos das Unidades Operacionais.

8.9. Os candidatos com renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais vigentes à época da inscrição, inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) terão direito, caso sejam sorteados e classificados, e tenha efetuado a matrícula, à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2022, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxa, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito dos kits básico de material e uniforme escolar. Será ofertada também a alimentação que será composta por um lanche, com cardápio elaborado por nutricionista do Sesc.

8.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no ato de sua publicação na página do Sesc /MT na Internet.

8.11. A inscrição para participar da seleção ao **PCG** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

9.1. A apresentação dos documentos relacionados abaixo é **OBRIGATÓRIA** e necessária para análise da realidade socioeconômica do candidato.



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

- **Documentos de identificação de TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:**
- a) Cópia do CPF do candidato e para os demais do grupo familiar; (não será necessário se estiver identificado no RG ou na Carteira de Habilitação Nacional)
 - b) RG ou CNH de todos os membros do grupo familiar;
 - c) Certidão de nascimento dos candidatos à vaga (para quem não tem ainda RG);
 - d) Certidão de casamento, Divórcio ou de União Estável;
 - e) Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar;
 - f) Holerites dos últimos 3 (três) meses para todos os membros do grupo familiar que possuam registro na Carteira de Trabalho;
 - g) Certidão de óbito no caso de integrantes falecidos;
 - h) No caso a composição familiar abranger além dos responsáveis legais do aluno, também, o(a) avô (ó), e/ou primo(a), e/ou enteado(a), ou outros componentes familiares apresentar documentos pessoais, comprovantes de residência e de rendimentos.
 - i) Serão levados em consideração como renda familiar, os valores oficiais de todos os componentes da família do candidato que residirem na mesma casa.
 - j) Responsáveis Separados/Divorciados – Apresentar a Declaração de Imposto de Renda e o Comprovante de Rendimento do pai/mãe que não reside com o candidato.
 - k) Se o titular do Cartão Sesc não morar na mesma residência que o candidato, sua renda não será levada em consideração, porém deverá apresentar comprovante de residência em sua titularidade.
 - l) Também deverá ser preenchida a autodeclaração de renda familiar e o questionário



EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

socioeconômico.

9.2. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item anterior serão de total responsabilidade do seu responsável.

9.3. A matrícula **somente** poderá ser efetuada pelo **pai/mãe ou responsável legal** pelo aluno (que comprove com documento de guarda provisória ou definitiva), tornando-se responsável por qualquer informação de dados a respeito do aluno.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação	29 de outubro de 2021
Inscrição	25 de novembro de 2021
Sorteio	26 de novembro de 2021
Resultado	26 de novembro de 2021
Matrícula	29 de novembro a 07 de dezembro de 2021
Início das aulas	31 de janeiro de 2022
Término das aulas	12 de dezembro de 2022



Escola de Educação Básica - Sesc Escola
Educação Infantil: Credenciamento Resolução 014/2015 – CME/CUIABÁ
Autorização Resolução 016/2015 – CME/CUIABÁ
Ensino Fundamental: Nova Autorização e Convalidação
Ato: 017 de 03/2021 – CEE/MT

EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

ANEXO I

**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG -
EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA – 1º ANO ENSINO MÉDIO**

Atividade / Modalidade Curso / Turma	Número de vagas
1º ano do Ensino Médio Matutino	10
1º ano do Ensino Médio Vespertino	10
Total	20